

APENSO (VOLUME II)
Processo Administrativo nº 2679/2012



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

TERMO DE ABERTURA

Aos 25 dias do Mês de Junho de 2012, procedemos a abertura deste volume nº **II** Processo Administrativo nº 2679/2012, que se inicia com folha 201.

Para constar, eu, Veronica Augusto de Oliveira, presidente de licitação, lavrei o presente termo, que por mim assinado.

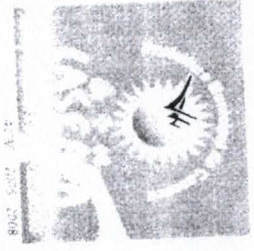
Paraíso do Tocantins 25/06/2012

VERONICA AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente

Preletura Municipal de Paraíso do Tocantins
Veronica Augusto de Oliveira
Presidente

FLS: 202

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagrator Angela Piccoli - Tabela (63) 321617200 8215-2272
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

ALVARÁ DE LICENÇA

nos termos do Art. 240, §§ 1º a 8º, do Código Tributário Municipal - CTM, concede-se o presente Alvará de Licença à empresa a, seguir identificada, para exercer suas atividades, enquanto satisfaitas as exigências da legislação em vigor.

CNPJ / CPF: 07 361 619/0001-70

Inscrição Municipal: 197

Razão Social: NASA CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia: NASA CONSTRUTORA

Endereço: RUA DONA JOANINHA, 505, QD., LT., SALA A, BAIXADA

CNAE/Fiscal: 4120400

Ramo de Atividade: Prestação de Serviços

Atividade Principal: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Atividade Secundária: ALEX QUINTINO MORESCHI

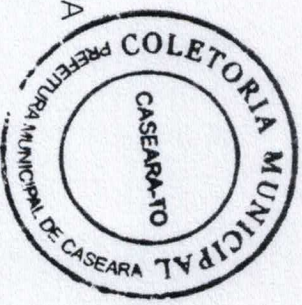
Inicio das Atividades: 06/05/2005

Responsável pela Empresa: DUAM 2652

Emitido em: 10/02/2012

Obs: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Visto que recolheu aos cofres públicos a devida taxa de licença



2012



[Signature]
M^{te} Luvia Lopes dos Santos
Coletora Municipal
DRC: 828/2006

[Signature]
Valter Ferreira Sarilana
Secretário Municipal

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NASA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **07.361.619/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:51:19 do dia 21/03/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2012.

Código de controle da certidão: **A644.428A.289E.D289**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

756253

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL NASA CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ 07.361.619/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Construção de edifícios

ENDEREÇO: RUA DONA JOANINHA, 505, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO CASEARA - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 20 de Junho de 2012 - 16h 56m 09s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO



Contribuinte NASA CONSTRUTORA LTDA
Número da Certidão: 000077
CPF/CNPJ: 07.361.619/0001-70
ENDEREÇO RUA DONA JOANINHA Nº 505 setor BAIXADA

Certifica-se para a finalidade especificada que a pessoa, supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 25/08/2012, devidamente carimbada e assinada pelo responsável pela fazenda pública municipal.

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES

Observações: Certidão válida exclusivamente para a pessoa supra citado.

Emitido por: MARIA EURISLAINE MOREIRA SANTANA

Caseara - TO, 25 de Maio de 2012.

M. Eurislaine M. Santana
Pl. Placido Neto P. Nascimento

MARIA EURISLAINE MOREIRA SANTANA
COLETORIA MUNICIPAL





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NASA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.361.619/0001-70

Certidão nº: 4089015/2012

Expedição: 29/05/2012, às 17:41:40

Validade: 24/11/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NASA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.361.619/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07361619/0001-70
Razão Social: NASA CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: NASA CONSTRUTORA
Endereço: QD 103 NORTE AVENIDA LO 4 86 CONJ-04 LT-39 / PLANO
DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77001-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

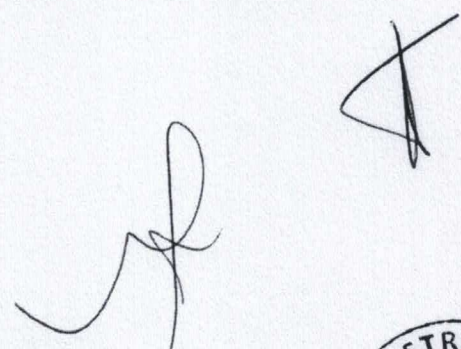
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2012 a 13/07/2012

Certificação Número: 2012061416470622405553

Informação obtida em 14/06/2012, às 16:50:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 008352012-28001100

Nome: NASA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.361.619/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 09/03/2012.

Válida até 05/09/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAÍSO DO TOCANTINS-TO
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2012
PROponente: NASA CONSTRUTORA LTDA
OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO SAYÃO, LOCALIZADA
EM PRAÍSO DO TOCANTINS - TO.

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

A empresa NASA CONSTRUTORA LTDA, com CNPJ nº. 07.361.619/0001-70, situada a Rua Dona Joaninha, nº. 505, centro em Caseara - TO, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alex Quintino Moreschi, portador da carteira de identidade nº. 682.881 SSP/TO, CPF nº. 010.980.611-52, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().

Caseara - TO, 25 de junho de 2012.



NASA CONSTRUTORA LTDA
ALEX QUINTINO MORESCHI

NASA CONSTRUTORA LTDA.
103 Norte, Av. LO - 04 Conj. 04, Lote 86
Centro - Palmas/TO, CEP: 77.001-038
CNPJ: 07.361.619/0001-70
(63) 3215-3491
Fones: (63) 3215-5858 Email: nasaconstrutora@globo.com



ENVELOPE 01 : HABILITAÇÃO

- Prefeitura municipal de Paraíso do Tocantins - To
- Comissão Permanente de Licitação
- Tomada de Preços n.º 007/2012
- Processo Licitatório n.º 2679/2012
- Nasa Construtora Ltda – CNPJ: 07.361.619/0001-70

PROPOSTA

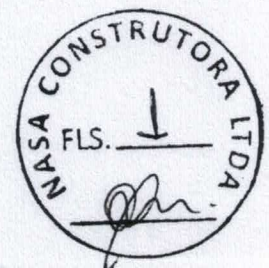
• NASA CONSTRUTORA LTDA

NASA

CONSTRUTORA LTDA

FLS: 212

PROPOSTA DE PREÇOS



NASA CONSTRUTORA LTDA.
103 Norte, Av. LO - 04 Conj. 04, Lote 86
Centro - Palmas/TO, CEP: 77.001-038
CNPJ: 07.361.619/0001-70
(63) 3215-3491
Fones: (63) 3215-5858 Email: nasaconstrutora@globocom

Caseara - TO, 25 de junho de 2012.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAÍSO DO TOCANTINS-TO

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2012

PROponente: NASA CONSTRUTORA LTDA

OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO SAYÃO, LOCALIZADA EM PRAÍSO DO TOCANTINS - TO.

Atendendo ao Aviso de Convocação dessa Comissão Permanente de Licitação, juntamos nossa proposta para execução do objeto da Licitação em referência.

A nossa PROPOSTA define as condições técnicas e comerciais para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO SAYÃO, LOCALIZADA EM PRAÍSO DO TOCANTINS - TO**, e se encontra devidamente assinada pelo representante legal dessa empresa.

Declaramos expressamente que:

- a) Executaremos a obra pelo preço total de **R\$ 199.943,65 (Cento e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, conforme planilha anexa, tomando por base o mês de junho.
- b) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e anexos e Aviso de Convocação respectiva;
- c) Temos pleno conhecimento do local onde serão executados os serviços, objeto deste edital, para o fiel cumprimento das condições de garantia que oferecemos;
- d) Serão de nossa responsabilidade todos os custos relativos à execução do objeto deste Edital, inclusive as obrigações e encargos trabalhistas com o pessoal;
- e) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura do certame;
- f) Comprometemo-nos a não transferir e nem negociar os créditos decorrentes ao contrato;
- g) Declaramos ainda, que recebemos os documentos relativos a esta licitação e temos ciência do inteiro teor do seu conteúdo e condições;



NASA CONSTRUTORA LTDA
103 Norte, Av. LO - 04 Conj. 04, Lote 86
Centro - Palmas/TO, CEP: 77.001-038
CNPJ: 07.361.619/0001-70
(63) 3215-3491
Fones: (63) 3215-5858 Email: nasaconstrutora@globo.com

h) Declaramos que estamos de acordo com o prazo de execução de 03 (três) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, pela Diretoria de Obras da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Paraíso do Tocantins/TO**;

Dados Bancários – Banco: Brasil Agência: 1505-9 Conta Corrente: 37013-4

Esclarecemos, finalmente que o nosso representante credenciado está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários.

Atenciosamente,

NASA CONSTRUTORA LTDA
ALEX QUINTINO MORESCHI


NASA CONSTRUTORA LTDA.
Alex Quintino Moreschi
Engenheiro Civil
CREA - 203269/D-TO

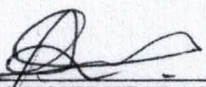


A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAÍSO DO TOCANTINS-TO
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2012
PROPONENTE: NASA CONSTRUTORA LTDA
OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO SAYÃO, LOCALIZADA EM
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

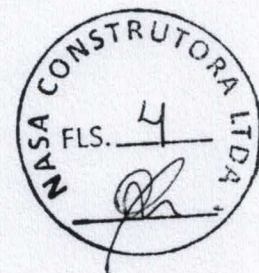
DADOS BANCÁRIOS

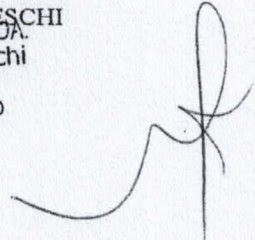
1. NOME DA EMPRESA: NASA CONSTRUTORA LTDA
2. CNPJ/MF DA EMPRESA: 07.361.619/0001-70
3. ENDEREÇO DA EMPRESA: RUA DONA JOANINHA, Nº 505 - CENTRO
4. CIDADE E ESTADO DA EMPRESA: CASEARA - TOCANTINS
5. CEP DA EMPRESA: 77.680-000
6. NOME DO BANCO ONDE A EMPRESA POSSUI CONTA: BANCO DO BRASIL
7. CÓDIGO DO BANCO ONDE A EMPRESA POSSUI CONTA: 001
8. NOME DA AGENCIA ONDE A EMPRESA POSSUI CONTA: PRAÇA DOS GIRASSÓIS
9. CÓDIGO DA AGENCIA ONDE A EMPRESA POSSUI CONTA: 1505-9
10. NOME DA LOCALIDADE DA AGENCIA: PALMAS - TOCANTINS
11. NUMERO DA CONTA DA EMPRESA: 37013 - 4
12. TELEFONE PARA CONTATO: (63) 3215-5858 OU 3215-3491- ESCRITÓRIO EM PALMAS/TO.

Caseara - TO, 25 de junho de 2012. 



NASA CONSTRUTORA LTDA
ALEX QUINTINO MORESCHI
NASA CONSTRUTORA LTDA
Alex Quintino Moreschi
Engenheiro Civil
CREA - 203269/D-TO




NASA CONSTRUTORA LTDA.
103 Norte, Av. LO - 04 Conj. 04, Lote 86
Centro - Palmas/TO, CEP: 77.001-038
CNPJ: 07.361.619/0001-70
(63) 3215-3491
Fones: (63) 3215-5858 Email: nasaconstrutora@globo.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO SAYÃO

Local: DISTRITO SANTANA - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO.

Área Existente: 198,90m²

Área Ampliada: 265,05m²

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO | | CÓDIGO SINAPI |
|------------|--|-------|--------|----------|------------------|----------------------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL | |
| 1 | BLOCO 1 CANTINA/SANITÁRIOS | | | | | |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 1.1 | Aquisição e assentamento de placa de obra | m² | 3,00 | 138,51 | 415,53 | 74209/001 |
| 1.2 | Raspagem e limpeza manual do terreno | m² | 328,00 | 1,43 | 469,04 | 73948/016 |
| 1.3 | Locação de obra com gabarito de madeira (tábua e pontalete) | m² | 103,84 | 5,00 | 519,20 | 74077/001 |
| | SUB TOTAL | | | | 1.403,77 | |
| 2.0 | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | |
| 2.1 | Escavação manual de valas até 2,0m de profundidade | m² | 18,37 | 20,13 | 369,79 | 73965/010 |
| 2.2 | Apiloamento de fundo de valas | m² | 44,90 | 1,90 | 85,31 | 74009/001 |
| 2.3 | Aterro compactado manualmente | m³ | 37,49 | 20,13 | 754,67 | 73904/002 |
| | SUB TOTAL | | | | 1.209,77 | |
| 3.0 | INFRA-ESTRUTURA | | | | | |
| 3.1 | Lastro de concreto magro e=5cm inc. lançamento | m² | 44,90 | 19,60 | 880,04 | 73907/007 |
| 3.2 | Alvenaria embasam. com tijolos furados 1 vez | m² | 35,87 | 54,54 | 1.956,35 | 73935/002 |
| 3.3 | Sapatas, pescoço dos pilares e vigas baldrame de concreto armado Fck=20.0MPa, incl. aço, formas de madeira 3A com mont/desmon e lançamento/vibração manual | m³ | 5,98 | 1.187,35 | 7.100,35 | 73995/001 |
| 3.4 | Impermeabilização c/ emulsão asfáltica | m² | 51,82 | 4,35 | 225,42 | 74106/001 |
| | SUB TOTAL | | | | 10.162,16 | |
| 4.0 | SUPRA-ESTRUTURA | | | | | |
| 4.1 | Vigas de amarração e pilares de concreto armado Fck=20.0MPa, incl. aço, formas de madeira 3A com mont/desmon e lançamento/vibração manual | m³ | 5,52 | 1.199,22 | 6.619,69 | 73995/001 |
| | SUB TOTAL | | | | 6.619,69 | |
| 5.0 | VEDAÇÃO | | | | | |
| 5.1 | Alvenaria de tijolo cerâmico furado e=10cm | m² | 177,30 | 30,60 | 5.425,38 | 73935/001 |
| 5.2 | Divisória em granito polido | m² | 10,55 | 128,27 | 1.353,25 | 73774/001 |
| 5.3 | Vergas e contra-vergas em concreto armado fck 15.0MPa | m | 31,00 | 11,15 | 345,65 | 74200/001 |
| | SUB TOTAL | | | | 7.124,28 | |
| 6.0 | ESQUADRIAS/VIDROS | | | | | |
| 6.1 | Peitoril em granito 2x15cm | m | 10,10 | 33,22 | 335,52 | 20232 |
| 6.2 | Porta de madeira chapa lisa, inc. aduela, alizar, dobradiça e fechadura para verniz 80x210 cm | un | 4,00 | 388,24 | 1.552,96 | 73910/006+74068/002 |
| 6.3 | Porta de madeira chapa lisa, inc. aduela, alizar, dobradiça e fechadura para verniz 60x210 cm | un | 1,00 | 376,53 | 376,53 | 73910/002+74068/003 |
| 6.4 | Porta de alumínio tipo veneziana | m² | 5,04 | 298,56 | 1.504,74 | 74071/002 |
| 6.5 | Janela metálica de abrir | m² | 2,42 | 289,87 | 701,49 | 73961/001 |
| 6.6 | Janela metálica de correr com vidro temperado esp=8mm colocado | m² | 5,05 | 242,40 | 1.224,12 | PORTOGLASS 3225-5100 |
| | SUB TOTAL | | | | 5.695,36 | |
| 7.0 | COBERTURA | | | | | |
| 7.1 | Estrutura de madeira para telha cerâmica | m² | 125,44 | 52,32 | 6.563,02 | 73931/003 |
| 7.2 | Cobertura com telha de barro cerâmica tipo plan | m² | 125,44 | 31,71 | 3.977,70 | 73938/002 |
| 7.3 | Emboçamento de última fiadas de telha PLAN | m | 45,20 | 5,06 | 228,71 | 73938/007 |
| 7.4 | Aquisição e instalação de cumeeira cerâmica | m | 12,80 | 11,58 | 148,22 | 6058 |
| 7.5 | Estrutura de metalon para forro PVC | m² | 95,35 | 10,91 | 1.040,27 | |
| 7.6 | Forro PVC em placas inc. colocação | m² | 95,35 | 32,83 | 3.130,34 | 41602 |
| | SUB TOTAL | | | | 15.088,26 | |

NASA CONSTRUTORA LTDA.
Alex Quintino Moreschi
Engenheiro Civil
CREA - 203269/D-TO



NASA CONSTRUTORA LTDA.
103 Norte, Av. LO - 04 Conj. 04, Lote 86
Centro - Palmas/TO, CEP: 77.001-038
CNPJ: 07.361.619/0001-70
(63) 3215-3491
Fones: (63) 3215-5858 Email: nasaconstrutora@globocom

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO SAYÃO

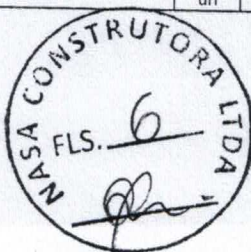
Local: DISTRITO SANTANA - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO.

Área Existente: 198,90m²

Área Ampliada: 265,05m²

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO | | CÓDIGO SINAPI |
|----------|--|----------------|--------|----------|-----------------|---------------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL | |
| 8.0 | PAVIMENTAÇÃO | | | | | |
| 8.1 | Contra piso em concreto simples e=5cm | m ² | 95,35 | 19,80 | 1.887,93 | 73907/007 |
| 8.2 | Piso cerâmico 30x30cm tipo A padrão médio, sobre base regularizadora 1:0,5:5 e=1,0cm inclusive rejunte/rodapê | m ² | 95,35 | 30,68 | 2.925,34 | 74108/001 |
| 8.3 | Calçada em concreto desempenado e=7cm | m ² | 35,52 | 23,98 | 851,77 | 73892/002 |
| | SUB TOTAL | | | | 5.665,04 | |
| 9.0 | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS | | | | | |
| 9.1 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | | |
| 9.1.1 | Registro de gaveta metálico 50mm inc. adaptadores | un | 6,00 | 93,73 | 562,38 | 74169/001 |
| 9.1.2 | Registro de gaveta metálico 32mm inc. adaptadores | un | 1,00 | 54,24 | 54,24 | 74175/001 |
| 9.1.3 | Registro de gaveta metálico 25mm inc. adaptadores | un | 4,00 | 46,63 | 186,52 | 74176/001 |
| 9.1.4 | Caixa d'água fibra de vidro 1.000 litros, inc. peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, flanges de ligação hidráulica, torneira bóia e ladrão e limpeza. | un | 1,00 | 292,90 | 292,90 | 73748/001 |
| 9.1.5 | Tubo de PVC água, 50mm, inc. conexões | m | 30,02 | 19,20 | 576,38 | 75030/004 |
| 9.1.6 | Tubo de PVC água, 32mm, inc. conexões | m | 7,91 | 14,14 | 111,85 | 75030/002 |
| 9.1.7 | Tubo de PVC água, 25mm, inc. conexões | m | 48,90 | 8,22 | 401,96 | 75030/001 |
| 9.2 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | | |
| 9.2.1 | Tubo de PVC de esgoto 40mm, inc. conexões | m | 4,29 | 12,00 | 51,48 | 74165/001 |
| 9.2.2 | Tubo de PVC de esgoto 50mm, inc. conexões | m | 13,36 | 16,41 | 219,24 | 74165/002 |
| 9.2.3 | Tubo de PVC de esgoto 75mm, inc. conexões | m | 2,59 | 22,45 | 58,15 | 74165/003 |
| 9.2.4 | Tubo de PVC de esgoto 100mm, inc. conexões | m | 26,91 | 24,16 | 650,15 | 74165/004 |
| 9.2.5 | Caixa sifonada 150x150x40mm | un | 2,00 | 18,52 | 37,04 | 40777 |
| 9.2.6 | Caixa de gordura em PVC | un | 1,00 | 41,57 | 41,57 | 74225/001 |
| 9.2.7 | Caixa de inspeção em alven. 60x60x50cm | un | 5,00 | 72,29 | 361,45 | 74104/001 |
| 9.2.8 | Coluna de ventilação | un | 4,00 | 14,69 | 58,76 | 74188/001 |
| 9.2.9 | Fossa septica alv tijolo furado 1/2vez, revestida internamente c/barra lisa, tampa concreto armado. | | | | | |
| 9.2.9.1 | Escavação manual em solo até 3,00m de profundidade | m ³ | 15,12 | 20,82 | 314,80 | 73965/011 |
| 9.2.9.2 | Concreto simples para fundo da fossa | m ² | 0,50 | 264,22 | 132,11 | 74115/001 |
| 9.2.9.3 | Alvenaria de blocos cerâmicos furados e=10cm | m ² | 23,65 | 30,91 | 731,02 | 73935/001 |
| 9.2.9.4 | Chapisco c/argamassa de areia e cimento | m ² | 22,00 | 2,88 | 63,36 | 6081 |
| 9.2.9.5 | Barra lisa | m ² | 22,00 | 19,70 | 433,40 | 5997 |
| 9.2.9.6 | Concreto armado Fck 18.0 Mpa, para fossa | m ³ | 0,76 | 469,56 | 356,87 | 6504 |
| 9.2.10 | Sumidouro D=1,50m x 2,50m prof. Tampa Concreto Armado D=1,50m H=0,10 | | | | | |
| 9.2.10.1 | Escavação manual em solo até 3,00m de profundidade | m ³ | 4,41 | 20,82 | 91,82 | 73965/011 |
| 9.2.10.2 | Alvenaria de blocos cerâmicos furados e=10cm | m ² | 11,78 | 30,91 | 364,12 | 73935/001 |
| 9.2.10.3 | Chapisco c/argamassa de areia e cimento | m ² | 11,78 | 2,88 | 33,93 | 6081 |
| 9.2.10.4 | Concreto armado Fck 18.0 Mpa, para fossa | m ³ | 0,12 | 469,56 | 56,35 | 6504 |
| 9.2.10.5 | Camada de brita | m ³ | 0,53 | 85,54 | 45,34 | 73902/001 |
| | SUB TOTAL | | | | 6.287,19 | |
| 10.0 | LOUÇAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
| 10.1 | Kit metálico com saboneteira, porta papel e cabide | un | 2,00 | 42,23 | 84,46 | |
| 10.2 | Vaso sanitário de louça, padrão médio, assento plástico, tubo de ligação e bolsa de borracha e rabicho cromado. | un | 4,00 | 131,30 | 525,20 | 6021+74230 |
| 10.3 | Bancada em granito para lavatório/pia com um furo, apoiado em parede, larg.=50cm | m | 9,90 | 111,00 | 1.098,90 | 74135/001 |
| 10.4 | Balcão em granito, apoiado em parede, larg.=50cm | m | 2,20 | 137,46 | 302,41 | 74226/001 |
| 10.5 | Barra de apoio PPD 40cm | un | 4,00 | 58,38 | 233,52 | 27399 |
| 10.6 | Valvula de descarga completa | un | 4,00 | 121,24 | 484,96 | 40729 |
| 10.7 | Torneira metálica de mesa com arejador e alavanca de acionamento | un | 2,00 | 44,68 | 89,36 | 73949/005 |
| 10.8 | Torneira metálica sobrepor | un | 4,00 | 52,26 | 209,04 | 73949/005 |

NASA CONSTRUTORA LTDA.
 Alex Quintino Moreschi
 Engenheiro Civil
 CREA - 203269/D-TO



NASA CONSTRUTORA LTDA.

103 Norte, Av. LO - 04 Conj. 04, Lote 86

Centro - Palmas/TO, CEP: 77.001-038

CNPJ: 07.361.619/0001-70

(63) 3215-3491

Fones: (63) 3215-5858

Email: nasaconstrutora@globo.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO SAYÃO

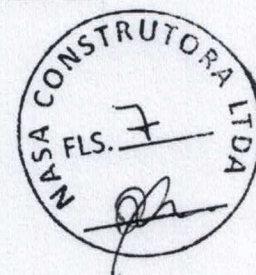
Local: DISTRITO SANTANA - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO.

Área Existente: 198,90m²

Área Ampliada: 265,05m²

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO | | CÓDIGO SINAPI |
|------------------------------|---|----------------|--------|----------|----------------------|---------------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL | |
| 10.9 | Cuba para lavatório em louça, válvula de escoamento e sifão plástico 1 1/2"x1 1/2" | un | 4,00 | 96,76 | 387,04 | |
| 10.10 | Cuba de aço inox 400x340x110mm em chapa 20.304 válvula de escoamento tipo americana e sifão plástico 1 1/2"x1 1/2" | un | 2,00 | 154,38 | 308,76 | 73911/001 |
| 10.11 | Tanque pré-moldado de granitina duplo com acessórios metálico - torneira, válvula e sifão plástico. | un | 1,00 | 108,85 | 108,85 | 6052 |
| SUB TOTAL | | | | | 3.832,50 | |
| 11 | INSTALAÇÕES ELETRICAS | | | | | |
| 11.1 | Instalação de ponto de luz com 5m de fio 1.5mm ² para lâmpada fluorescente; | un | 12,00 | 78,78 | 945,36 | 74054/001 |
| 11.2 | Lâmpada fluorescente 2x40W, inc. reator, calha e acessórios, fixada em forro ou laje; | un | 12,00 | 71,46 | 857,52 | 73953/006 |
| 11.3 | Quadro de distribuição até 12 circuitos com disjuntores sem dispositivo para chave geral, com porta e barramento neutro | un | 1,00 | 75,76 | 75,76 | 74131/003 |
| 11.4 | Disjuntores monopolar de 10 a 30A | un | 5,00 | 8,17 | 40,85 | 74130/001 |
| 11.5 | Instalação de ponto de tomada tripolar, com eletroduto de PVC flexível 20mm, 12m de fio 4.0mm ² , caixas, conexões, luvas, curvas e tomada de embutir com placa fosforescente, inc. abertura e fechamento de rasgo em alvenaria; | un | 16,00 | 66,46 | 1.063,36 | 74054/002 |
| SUB TOTAL | | | | | 2.982,85 | |
| 12 | REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO | | | | | |
| 12.1 | Chapisco c/argamassa de areia e cimento | m ² | 354,60 | 2,88 | 1.021,25 | 5974 |
| 12.2 | Emboço | m ² | 95,26 | 12,88 | 1.226,95 | 5978 |
| 12.3 | Revestimentos cerâmico 20x30cm para paredes | m ² | 95,26 | 20,29 | 1.932,83 | 73912/001 |
| 12.4 | Reboco c/ arg. cimento e areia e= 2cm em paredes | m ² | 259,34 | 8,73 | 2.264,04 | 5995 |
| SUB TOTAL | | | | | 6.445,07 | |
| 13.0 | PINTURA | | | | | |
| 13.1 | Fundo selador PVA sobre parede 1 demão | m ² | 259,34 | 2,15 | 557,58 | 73751/001 |
| 13.2 | Emassamento de paredes com massa acrílica 2 demãos | m ² | 259,34 | 9,10 | 2.359,99 | 74134/002 |
| 13.3 | Pintura PVA Acrílica duas demãos | m ² | 259,34 | 9,16 | 2.375,55 | 73954/002 |
| 13.4 | Pintura em verniz sobre madeira duas demãos | m ² | 15,96 | 9,99 | 159,44 | 6081 |
| SUB TOTAL | | | | | 5.452,56 | |
| 14.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | |
| 14.1 | Limpeza geral da obra | m ² | 130,87 | 0,80 | 104,70 | 9537 |
| SUB TOTAL | | | | | 104,70 | |
| TOTAL PARCIAL DA OBRA | | | | | R\$ 78.073,20 | |

NASA CONSTRUTORA LTDA.
Alex Quintino Moreschi
Engenheiro Civil
CREA - 203269/D-TO



NASA CONSTRUTORA LTDA.
103 Norte, Av. LO - 04 Conj. 04, Lote 86
Centro - Palmas/TO, CEP: 77.001-038
CNPJ: 07.361.619/0001-70
(63) 3215-3491
Fones: (63) 3215-5858 Email: nasaconstrutora@globo.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO SAYÃO

Local: DISTRITO SANTANA - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO.

Área Existente: 198,90m²

Área Ampliada: 265,05m²

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO | | CÓDIGO SINAPI |
|-------------------------|--|----------------|--------|----------|------------------|----------------------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL | |
| II BLOCO 2 SALAS | | | | | | |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 1.1 | Locação de obra com gabarito de madeira (tábua e pontalete) | m ² | 161,21 | 5,00 | 806,05 | 74077/001 |
| | SUB TOTAL | | | | 806,05 | |
| 2.0 | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | |
| 2.1 | Escavação manual de valas até 2,0m de profundidade | m ³ | 25,63 | 20,13 | 515,93 | 73965/010 |
| 2.2 | Apiloamento de fundo de valas | m ² | 54,14 | 1,90 | 102,87 | 74009/001 |
| 2.3 | Aterro compactado manualmente | m ³ | 57,08 | 20,13 | 1.149,02 | 73904/002 |
| | SUB TOTAL | | | | 1.767,82 | |
| 3.0 | INFRA-ESTRUTURA | | | | | |
| 3.1 | Lastro de concreto magro e=5cm inc. lançamento | m ² | 54,14 | 19,60 | 1.061,14 | 73907/007 |
| 3.2 | Alvenaria embasam. com tijolos furados 1 vez | m ² | 40,19 | 54,54 | 2.191,96 | 73935/002 |
| 3.3 | Sapatas, pescoço dos pilares e vigas baldrame de concreto armado Fck=20.0MPa, incl. aço, formas de madeira 3A com mont/desmon e lançamento/vibração manual | m ³ | 7,58 | 1.187,35 | 9.000,11 | 73995/001 |
| 3.4 | Impermeabilização c/ emulsão asfáltica | m ² | 54,04 | 4,35 | 235,07 | 74106/001 |
| | SUB TOTAL | | | | 12.488,28 | |
| 4.0 | SUPRA-ESTRUTURA | | | | | |
| 4.1 | Vigas de amarração e pilares de concreto armado Fck=20.0MPa, incl. aço, formas de madeira 3A com mont/desmon e lançamento/vibração manual | m ³ | 8,64 | 1.199,22 | 10.361,26 | 73995/001 |
| | SUB TOTAL | | | | 10.361,26 | |
| 5.0 | VEDAÇÃO | | | | | |
| 5.1 | Alvenaria de tijolo cerâmico furado e=10cm | m ² | 245,14 | 30,60 | 7.501,28 | 73935/001 |
| 5.2 | Vergas e contra-vergas em concreto armado fck 15.0MPa | m | 26,00 | 11,15 | 289,90 | 74200/001 |
| | SUB TOTAL | | | | 7.791,18 | |
| 6.0 | ESQUADRIAS/VIDROS | | | | | |
| 6.1 | Peitoril em granito 2x15cm | m | 20,00 | 33,22 | 664,40 | 20232 |
| 6.2 | Porta de madeira chapa lisa, inc. aduela, alizar, dobradiça e fechadura para verniz 80x210 cm | un | 2,00 | 388,24 | 776,48 | 73910/006+74068/002 |
| 6.3 | Janela metálica de correr com vidro temperado esp=8mm colocado | m ² | 15,00 | 242,40 | 3.636,00 | PORTOGLASS 3225-5100 |
| | SUB TOTAL | | | | 5.076,88 | |
| 7.0 | COBERTURA | | | | | |
| 7.1 | Estrutura de madeira para telha cerâmica | m ² | 153,43 | 52,32 | 8.027,46 | 73931/003 |
| 7.2 | Cobertura com telha de barro cerâmica tipo plan | m ² | 153,43 | 31,71 | 4.865,27 | 73938/002 |
| 7.3 | Calha de zinco nº 24, larg. 33cm | m | 32,30 | 23,83 | 769,71 | 72104 |
| 7.4 | Rufo de zinco nº 24, larg. 25cm | m | 19,00 | 18,18 | 345,42 | 72107 |
| 7.5 | Aquisição e instalação de cumeeira cerâmica | m | 10,50 | 11,58 | 121,59 | 6058 |
| 7.6 | Estrutura de metalon para forro PVC | m ² | 153,12 | 10,91 | 1.670,54 | |
| 7.7 | Forro PVC em placas inc. colocação | m ² | 153,12 | 32,83 | 5.026,93 | 41602 |
| | SUB TOTAL | | | | 20.826,92 | |



NASA CONSTRUTORA LTDA.

103 Norte, Av. LO - 04 Conj. 04, Lote 86

Centro - Palmas/TO, CEP: 77.001-038

CNPJ: 07.361.619/0001-70

(63) 3215-3491

Fones: (63) 3215-5858 Email: nasaconstrutora@globo.com

NASA CONSTRUTORA LTDA.
Alex Quintino Moreschi
Engenheiro Civil
CREA - 203269/D-TO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

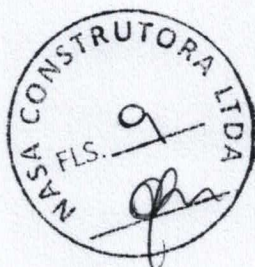
Obra: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO SAYÃO

Local: DISTRITO SANTANA - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO.

Área Existente: 198,90m²

Área Ampliada: 265,05m²

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO | | CÓDIGO SINAPI |
|------|--|----------------|--------|----------|-----------------------|---------------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL | |
| 8.0 | PAVIMENTAÇÃO | | | | | |
| 8.1 | Contra piso em concreto simples e=5cm | m ² | 153,12 | 19,80 | 3.031,78 | 73907/007 |
| 8.2 | Piso cerâmico 30x30cm tipo A padrão médio, sobre base regularizadora 1:0,5:5 e=1,0cm inclusive rejunte/rodapé | m ² | 153,12 | 30,68 | 4.697,72 | 74108/001 |
| 8.3 | Calçada em concreto desempenado e=7cm | m ² | 44,56 | 23,98 | 1.068,55 | 73892/002 |
| | SUB TOTAL | | | | 8.798,05 | |
| 9.0 | INSTALAÇÕES ELETRICAS | | | | | |
| 9.1 | Instalação de ponto de luz com 5m de fio 1.5mm ² para lâmpada fluorescente; | un | 12,00 | 78,78 | 945,36 | 74054/001 |
| 9.2 | Lâmpada fluorescente 2x40W, inc. reator, calha e acessórios, fixada em forro ou laje; | un | 12,00 | 71,46 | 857,52 | 73953/006 |
| 9.3 | Quadro de distribuição até 03 circuitos com disjuntores sem dispositivo para chave geral, com porta e barramento neutro | un | 1,00 | 44,68 | 44,68 | 74131/001 |
| 9.4 | Instalação de ponto de tomada tripolar, com eletroduto de PVC flexível 20mm, 12m de fio 4.0mm ² , caixas, conexões, luvas, curvas e tomada de embutir com placa fosforescente, inc. abertura e fechamento de rasgo em alvenaria | un | 16,00 | 66,46 | 1.063,36 | 74054/002 |
| | SUB TOTAL | | | | 2.910,92 | |
| 10.0 | REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO | | | | | |
| 10.1 | Chapisco c/argamassa de areia e cimento | m ² | 484,51 | 2,88 | 1.395,39 | 5974 |
| 10.2 | Reboco c/ arg. cimento e areia e= 2cm em paredes | m ² | 484,51 | 8,73 | 4.229,77 | 5995 |
| | SUB TOTAL | | | | 5.625,16 | |
| 11.0 | PINTURA | | | | | |
| 11.1 | Fundo selador PVA sobre parede 1 demão | m ² | 414,91 | 2,15 | 892,06 | 73751/001 |
| 11.2 | Emassamento de paredes com massa acrílica 2 demãos | m ² | 414,91 | 9,10 | 3.775,68 | 74134/002 |
| 11.3 | Pintura PVA Acrílica duas demãos | m ² | 414,91 | 9,16 | 3.800,58 | 73954/002 |
| 11.4 | Pintura em verniz sobre madeira duas demãos | m ² | 6,72 | 9,99 | 67,13 | 6081 |
| | SUB TOTAL | | | | 8.535,45 | |
| 12.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | |
| 12.1 | Limpeza geral da obra | m ² | 197,68 | 0,80 | 158,14 | 9537 |
| | SUB TOTAL | | | | 158,14 | |
| | TOTAL PARCIAL DA OBRA | | | | R\$ 85.146,11 | |
| | TOTAL DA OBRA SEM B. D. I. | | | | R\$ 163.219,31 | |
| | B. D. I. (22,50%) | % | | | R\$ 36.724,34 | |
| | TOTAL GERAL DA OBRA | | | | R\$ 199.943,65 | |



NASA CONSTRUTORA LTDA.
Alex Quintino Moreschi
Engenheiro Civil
CREA - 203269/D-TO

NASA CONSTRUTORA LTDA.
103 Norte, Av. LO - 04 Conj. 04, Lote 86
Centro - Palmas/TO, CEP: 77.001-038
CNPJ: 07.361.619/0001-70
(63) 3215-3491
Fones: (63) 3215-5858 Email: nasaconstrutora@globo.com

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

NASA
CONSTRUTORA LTDA

Obra: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO SAYÃO

Local: DISTRITO SANTANA - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO.

Área Existente: 198,90m²

Área Ampliada: 265,05m²

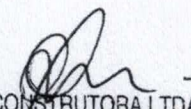
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR | % | 30 DIAS | | 60 DIAS | | 90 DIAS | |
|-----------------|---------------------------------|------------|--------|-----------|--------|------------|--------|------------|--------|
| | | | | | | | | | |
| I | CANTINA / SANITÁRIOS | | | | | | | | |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 1.719,62 | 0,43% | 1.719,62 | 100,0% | | | | |
| 2.0 | MOVIMENTO DE TERRA | 1.481,97 | 0,37% | 1.481,97 | 100,0% | | | | |
| 3.0 | INFRA-ESTRUTURA | 12.448,65 | 3,11% | 12.448,65 | 100,0% | | | | |
| 4.0 | SUPRA-ESTRUTURA | 8.109,12 | 2,03% | 8.109,12 | 100,0% | | | | |
| 5.0 | VEDAÇÃO | 8.727,24 | 2,18% | 8.727,24 | 100,0% | | | | |
| 6.0 | ESQUADRIAS/VIDROS | 6.976,82 | 1,74% | | | | | 6.976,82 | 100,0% |
| 7.0 | COBERTURA | 18.483,12 | 4,62% | | | 18.483,12 | 100,0% | | |
| 8.0 | PAVIMENTAÇÃO | 6.939,67 | 1,74% | | | 6.939,67 | 100,0% | | |
| 9.0 | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS | 7.701,81 | 1,93% | | | 7.701,81 | 100,0% | | |
| 10.0 | LOUÇAS E ACESSÓRIOS | 4.694,81 | 1,17% | | | | | 4.694,81 | 100,0% |
| 11.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 3.653,99 | 0,91% | | | 3.653,99 | 100,0% | | |
| 12.0 | REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO | 7.895,21 | 1,97% | | | 7.895,21 | 100,0% | | |
| 13.0 | PINTURA | 6.679,39 | 1,67% | | | | | 6.679,39 | 100,0% |
| 14.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 128,26 | 0,03% | | | | | 128,26 | 100,0% |
| II | SALAS | | | | | | | | |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 987,41 | 0,49% | 987,41 | 100,0% | | | | 0,0% |
| 2.0 | MOVIMENTO DE TERRA | 2.165,58 | 1,08% | 2.165,58 | 100,0% | | | | 0,0% |
| 3.0 | INFRA-ESTRUTURA | 15.298,14 | 7,65% | 15.298,14 | 100,0% | | | | 0,0% |
| 4.0 | SUPRA-ESTRUTURA | 12.692,54 | 6,35% | 12.692,54 | 100,0% | | | | 0,0% |
| 5.0 | VEDAÇÃO | 9.544,18 | 4,77% | 9.544,18 | 100,0% | | | | 0,0% |
| 6.0 | ESQUADRIAS/VIDROS | 6.219,18 | 3,11% | | | 6.219,18 | 100,0% | | 0,0% |
| 7.0 | COBERTURA | 25.512,98 | 12,76% | | | 25.512,98 | 100,0% | | 0,0% |
| 8.0 | PAVIMENTAÇÃO | 10.777,61 | 5,39% | 10.777,61 | 100,0% | | | | 0,0% |
| 9.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 3.565,88 | 1,78% | | | 3.565,88 | 100,0% | | 0,0% |
| 10.0 | REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO | 6.890,82 | 3,45% | | | 6.890,82 | 100,0% | | 0,0% |
| 11.0 | PINTURA | 10.455,93 | 5,23% | | | 10.455,93 | 100,0% | | 0,0% |
| 12.0 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 193,72 | 0,10% | | | 193,72 | 100,0% | | 0,0% |
| TOTAL GERAL | | 199.943,65 | 76,06% | 83.952,06 | 42,0% | 97.512,31 | 48,77% | 18.479,28 | 9,2% |
| TOTAL ACUMULADO | | | | 83.952,06 | 42,0% | 181.464,37 | 90,76% | 199.943,65 | 100,0% |

NASA CONSTRUTORA LTDA.
Alex Quintino Moreschi
Engenheiro Civil
CREA - 203269/D-TO



FLS: 221

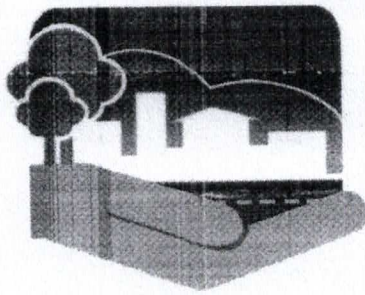
| COMPOSIÇÃO DO BDI | |
|-----------------------|-----------------|
| ITEM | PORCENTAGEM (%) |
| Garantia/Risco/Seguro | 1,19 |
| Despesas Financeiras | 0,59 |
| Administração Central | 4,33 |
| Lucro | 5,38 |
| Tributos | 8,65 |
| COFINS | 3,00 |
| ISS | 5,00 |
| PIS | 0,65 |
| Total do BDI | 22,50 |


NASA CONSTRUTORA LTDA.
Alex Quintino Moreschi
Engenheiro Civil
CREA - 203269/D-TO



ENVELOPE 02 : PROPOSTA

- Prefeitura municipal de Paraíso do Tocantins- To
- Comissão Permanente de Licitação
- Tomada de Preços n°. 007/2012
- Processo Licitatório n°. 2679/2012
- Nasa Construtora Ltda – CNPJ: 07.361.619/0001-70



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS
Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, Obras e Serviços de Engenharia.
Decreto nº. 1.581/2012

ATA DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007 / 2012

Aos 25 dias do mês de Junho de 2012, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação no Auditório da Prefeitura Municipal para sessão de abertura de propostas comercial da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2012**, referente à **contratação de empresa de engenharia para ampliação da escola Municipal Bernardo Sayão**. Iniciados os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação verificou o encaminhamento dos envelopes de habilitação e proposta devidamente lacrados, da empresa: NASA CONSTRUTORA LTDA onde a mesma credenciou o Sr. ABEL MAURICIO MORESCHI como representante. Iniciado os trabalhos e aberto o envelope de Habilitação, após analisado pela comissão permanente de licitações e licitante participante, o mesmo foi HABILITADO por apresentar todas as documentações exigidas no edital. Terminada a fase de habilitação, a Comissão decidiu abrir o envelope contendo a proposta de preço. A comissão permanente de licitações após ler e verificar a proposta resolveu CLASSIFICAR por atender todas as exigências do edital. A empresa apresentou o seguinte valor:

| LICITANTES | VALOR (R\$) |
|-----------------------|----------------|
| NASA CONSTRUTORA LTDA | R\$ 199.943,65 |

Sendo assim após o julgamento, a comissão Permanente de Licitações declarou como vencedora deste certame a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA, por ofertar o preço dentro do valor de mercado e atender todas às exigências do edital. Perguntado aos licitantes se abrem mão do recurso, o mesmo respondeu que **SIM**. Nada mais a tratar, a Presidente da Comissão resolveu encerrar os trabalhos, submetendo o julgamento à autoridade superior para adjudicação e homologação do certame. A presente ata foi lavrada por mim, presidente e após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação e demais licitantes.

Comissão Permanente de Licitação
Verônica Augusto de Oliveira

VERÔNICA AUGUSTO
PRESIDENTE

ANTONIO ALBINO DINIZ
MEMBRO

Lucia Alves P. de Medeiros

LUCIA ALVES P. DE MEDEIROS
Membro

Jose Maria Araujo

JOSÉ MARIA ARAUJO
Membro

[Handwritten Signature]

NASA CONSTRUTORA LTDA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
 Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2012

O Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições e considerando que foram realizados todos os procedimentos relativos à **Tomada de Preços nº. 007/2012**, referente à contratação de empresa de engenharia para ampliação da escola Bernardo Sayão, conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, instituída pelo Decreto nº **1.581/2012**,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preço nº 007/2012 em favor da empresa: NASA CONSTRUTORA LTDA vencedora do certame no valor global de **R\$ 199.943,65** (Cento e Noventa e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, aos 25 dias do mês de Junho de 2012.


SEBASTIÃO PAULO TAVARES
 Prefeito Municipal

PARECER DO NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO - NUSCIN
 Após exames dos autos, declara-se a despesa apta para:
 Empenho
 Liquidação/Pagamento
 Paraíso do Tocantins-TO, 10/07/2012


José Xavier de O. Junior
 Chefe de Controle Interno



Município de Paraíso

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE

Fis: 226

CNPJ (MF): 00.299.180/0006-54

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
2106 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUV. E ESPORTE

Credor


| | | | | |
|-------------------------------|--------------------|-----------|----------|----------------|
| Razão Social / Fornecedor | CNPJ / CPF | Banco | Agência | Conta Bancária |
| 04611 - NASA CONSTRUTORA LTDA | 07.361.619/0001-70 | | | |
| Endereço | | Cidade | Telefone | |
| RUA. DONA JOANINHA Nº 505 | | CASEARATO | | |

Empenho

| | | | | | |
|-------------------------------|------------|----------------------------------|--------------------------|-------------------------|---|
| Tipo GLOBAL | | Item da Despesa 00000 - GERAL | | Número 004743 | Folha 1 |
| Data de Emissão 10/07/2012 | Vencimento | Requisição | Tipo TOMADA DE PREÇOS | Nro. Licitação 007 | Processo 0267-9/2012- Reserva 1947 |
| Local de Entrega : ESCOLA | | Aplicação - | | Documento Contrato 0 | |

Dotação

| | | |
|---|----------|---|
| Natureza da Despesa | Nro Red. | Classificação Funcional |
| 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 00375 | 12.361.0009-1016 - REFORMAR E AMPLIAR ESCOLAS |
| Sub-Elemento da Despesa | | |
| 51.91.00 - OBRAS EM ANDAMENTO | | |
| Vinculo | | |
| 0030.40.361 - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| Crédito | | |
| ORÇAMENTARIO | | |


 021062012004743

Valores

| | | | |
|--------------------|----------------|------------------|-------------------|
| Dotação Autorizada | Saldo Anterior | valor do Empenho | Saldo Atual |
| | | | 199.943,65 |

Histórico

| Item | Quantidade | Unidade | Item | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|------------|---------|--|----------------|-------------------|
| 1 | 1 | SRV | AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO SAYÃO, LOCAL: DISTRITO DE SANTANA - PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELETRICO. (ÁREA AMPLIADA 265,05 ²). | 199.943,65 | 199.943,65 |
| Total | | | | | 199.943,65 |

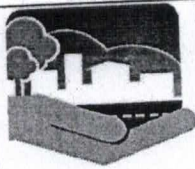
Por Extenso

***** (cento e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e tres reais e sessenta e cinco centavos) *****

Autorização

Selma
 Contabilidade
 Selma de Sousa Mendonça
 Assessor Especial VI

Tracy Rodrigues da Silva Barbosa
 Ordenador de Despesa
 Secretaria de Educação, Cultura,
 Juventude e Esporte
 Decreto nº 003 de 07/07/2012



PREFEITURA DE PARAÍSO
ADMINISTRAÇÃO 2009/2012
PARAÍSO LEVADO A SÉRIO

De: **Secretaria de Educação**

Para: **Diretoria de Contabilidade**

Data: **10/08/2012**

Fis.: **222**

COMUNICAÇÃO INTERNA

Assunto: **Cancelamentos e Empenhos**

Solicitamos a Vossa Senhoria, o cancelamento da reserva de n. 1947 e o cancelamento do empenho n.4743, da Empresa: Nasa construtora Ltda. Solicitamos também o novo empenho na seguinte dotação orçamentaria;

Funcional: 12.361.0009.1016

Natureza: 449051

Fonte: 029802000

Ficha: 762

Atenciosamente

Iracy Rodrigues da Silva Barbosa

Semestre

Iracy Rodrigues da Silva Barbosa
Secretaria de Educação, Cultura,
Juventude e Esporte
Decreto nº 003 de 09/10/2009



Município de Paraíso
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE

Fis.: 228
CNPJ: 00.299.180/0006-54

CEP:

NOTA DE RESERVA

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
2106 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUV. E ESPORTE

| | | | | |
|---|------------|---------------|-----------|--------|
| Reserva | | Evento: | Número: | Folha: |
| Centro de Custos | | 00000 - GERAL | 002719 | 1 |
| 029802000 - CONVENIOS EDUCAÇÃO - ESTADO | | | | |
| Data | Requisição | Processo | Documento | |
| 10/08/2012 | | 02679/2012 | | |

Dotação

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 000762 Classificação Funcional: 12.361.0009-1016

Vínculo: 029802000 - CONVENIOS EDUCAÇÃO - ESTADO

Solicitante

Nome: IRACY RODRIGUES DA SILVA BARBOSA

CNPJ / CPF: _____ Banco: _____ Agência: _____ Conta Bancária: _____

Endereço: _____ Cidade: _____ Telefone: _____

Valores

| | | | |
|--------------------|--------------------|------------|-------------|
| Dotação Autorizada | Reservado Anterior | Reserva | Saldo Atual |
| | | 199.943,65 | |

Histórico

Reserva de Dotação
Ampliar Escola Municipal Bernardo Sayão (Conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo e projetos Arquitetônico, Estrutural, Elétrico)

Por Extenso

*****(cento e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e tres reais e sessenta e cinco centavos) *****

Autorização

Comando
Servidor 11.11.3574



Fls. 229

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS**

LEI Nº 1.684 DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

“Cria no orçamento vigente Crédito Especial e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município, em favor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 358.840,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)** para execução de repasses financeiros do FNDE/MEC, através de ações elaboradas no PAR – Programa de Ações Articuladas visando à **aquisição de ônibus escolares** conforme Anexo I desta Lei, atendendo à programação constante da ação abaixo:

| | |
|---------------------------|---|
| Classificação: | 12.361.0009.1.050 – Aquisição de ônibus para transporte escolar |
| Classificação da Despesa: | 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente |
| Fonte de recursos: | 0298.01.000 - Convênios da Educação - União |
| Valor do Crédito: | R\$ 358.840,00 <i>F. 760</i> |

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento vigente do Município, em favor SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE **NOVO ELEMENTO DE DESPESA** para execução de repasses financeiros do FNDE/MEC, através de ações elaboradas no PAR – Programa de Ações Articuladas visando à aquisição de **Moveis e Aparelhos Elétricos** destinados às diversas Escolas Municipais conforme Anexo I desta Lei, atendendo à programação constante da ação abaixo:

| | |
|---------------------------|---|
| Classificação: | 12.361.0009.2025 – Equipar e Manter Escolas |
| Classificação da Despesa: | 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente |
| Fonte de recursos: | 0298.01.000 - Convênios da Educação - União |
| Valor do Crédito: | R\$ 275.309,60 <i>F. 761</i> |

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º e 2º desta Lei decorrerão do excesso de arrecadação, obtidos com a arrecadação dos recursos recebidos do FNDE/MEC através das ações elaboradas no PAR – Programa de Ações Articuladas.

...seguinte Lei:
...TUCANTINS aprova e eu, Prefeito

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município, em favor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 358.840,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)** para execução de repasses financeiros do FNDE/MEC, através de ações elaboradas no PAR – Programa de Ações Articuladas visando à **aquisição de ônibus escolares** conforme Anexo I desta Lei, atendendo à programação constante da ação abaixo:

| | |
|---------------------------|---|
| Classificação: | 12.361.0009.1.050 – Aquisição de ônibus para transporte escolar |
| Classificação da Despesa: | 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente |
| Fonte de recursos: | 0298.01.000 - Convênios da Educação - União |
| Valor do Crédito: | R\$ 358.840,00 <i>F. 760</i> |

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento vigente do Município, em favor SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE **NOVO ELEMENTO DE DESPESA** para execução de repasses financeiros do FNDE/MEC, através de ações elaboradas no PAR – Programa de Ações Articuladas visando à aquisição de **Moveis e Aparelhos Elétricos** destinados às diversas Escolas Municipais conforme Anexo I desta Lei, atendendo à programação constante da ação abaixo:

| | |
|---------------------------|---|
| Classificação: | 12.361.0009.2025 – Equipar e Manter Escolas |
| Classificação da Despesa: | 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente |
| Fonte de recursos: | 0298.01.000 - Convênios da Educação - União |
| Valor do Crédito: | R\$ 275.309,60 <i>F. 761</i> |

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º e 2º desta Lei decorrerão do excesso de arrecadação, obtidos com a arrecadação dos recursos recebidos do FNDE/MEC através das ações elaboradas no PAR – Programa de Ações Articuladas.

Q



Fis.: 230

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS**

Art. 4º Fica aberto ao Orçamento vigente do Município, em favor SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE **NOVO ELEMENTO DE DESPESA** para execução do **Termo de Convênio nº 032/2011** firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins-TO, visando à **Ampliação da Unidade Escolar de Ensino Fundamental Bernardo Sayão**, conforme Anexo II desta Lei, atendendo à programação constante da ação abaixo:

| | |
|---------------------------|---|
| Classificação: | 12.361.0009.1016 – Reformar e Ampliar Escolas |
| Classificação da Despesa: | 44.90.51 – Obras e Instalações |
| Fonte de recursos: | 0298.02.000 - Convênios da Educação - Estado |
| Valor do Crédito: | R\$ 200.000,00 |

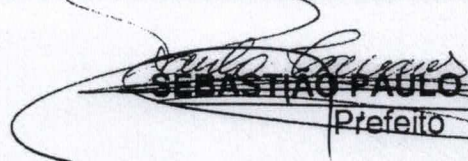
F/762 - 97 816 57


Art. 5º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 4º desta Lei decorrerão do excesso de arrecadação obtidos com a celebração do Convênio constante do artigo anterior e do Anexo II desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dez (10) dias do mês de agosto do ano dois mil e doze (2012).


SEBASTIÃO PAULO TAVARES
Prefeito


Sebastião Paulo TAVARES
Prefeito Municipal



CEP:

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
2106 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUV. E ESPORTE

| | | | | | | |
|---|-------------------|-------------------------------|---------------------------------|--|--|--------------------|
| Reserva | | | Evento: 00000 - GERAL | | Nr. RD/Nr. Anul.: 1947 / 529 | Folha: 1 |
| Centro de Custos 003040361 - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | |
| Data 10/08/2012 | Requisição | Processo 02679/2012 | Documento | | | |

| | |
|--|---|
| Dotação | |
| Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES | Ficha: 000375 Classificação Funcional: 12.361.0009-1016 |
| Vínculo 003040361 - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL | |

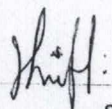
| | | | | |
|--|-------------------|-----------------|------------------|-----------------------|
| Credor | | | | |
| Razão Social / Fornecedor IRACY RODRIGUES DA SILVA BARBOSA | CNPJ / CPF | Endereço | Atividade | Conta Bancária |
| Telefone | Cidade | Estado | CEP | Telefone |

| |
|---------------------------|
| Valor |
| Anulado da Reserva |
| 200.000,00 |

| | | | | | |
|------------------|------------------|------------------|----------------|------------------|--------------------|
| Resumo | | | | | |
| Reservado | Empenhado | Cancelado | Anulado | Cancelado | Saldo Atual |
| 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| |
|--------------------------------|
| Histórico |
| Anulação de Reserva de Dotação |

| |
|----------------------------------|
| Por Extenso |
| ***** (duzentos mil reais) ***** |

| |
|--|
| Autorização |
|  Servidora Heloína Siqueira Silva Téc. em Contabilidade |



Município de Paraíso

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE

CNPJ (MF): 00.299.180/0006-54

Fis.: 232

NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
2106 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUV. E ESPORTE

| | | | | | | |
|-----------------|------------|---------------|------------|---------|---------------|--|
| Empenho | | | | | | |
| Tipo | | Evento | | | Número | |
| GLOBAL | | 00000 - GERAL | | | 004743 | |
| Data de Emissão | Vencimento | Processo | Requisição | Reserva | Nro. Anulação | |
| 10/08/2012 | | 02679/2012 | | 1947 | 000183 | |

| | | | |
|---|--------------|---|--|
| Dotação | | | |
| Natureza da Despesa | Nro Red. | Classificação Funcional | |
| 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 00375 | 12.361.0009-1016 - REFORMAR E AMPLIAR ESCOLAS | |
| Vinculo | Crédito | | |
| 0030.40.361 - FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL | ORCAMENTARIO | | |

| | | | | |
|-------------------------------|--------------------|-------|----------|----------------|
| Credor | | | | |
| Razão Social / Fornecedor | CNPJ / CPF | Banco | Agência | Conta Bancária |
| 04611 - NASA CONSTRUTORA LTDA | 07.361.619/0001-70 | | | |
| Endereço | Cidade | | Telefone | |
| RUA. DONA JOANINHA Nº 505 | CASEARA/TO | | | |

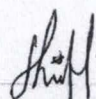
| | | | |
|--------------------|---------|-------------------|-------------|
| Dotação | | | |
| Dotação Autorizada | Empenho | Valor da Anulação | Saldo Atual |
| | | 199.943,65 | |

| | | | |
|---------------------------|--------------------|-------------------|-------------|
| Valores do Empenho | | | |
| Empenhado | Anulação - Empenho | Valor da Anulação | Saldo Atual |
| 199.943,65 | 0,00 | 199.943,65 | 0,00 |

Histórico
Anulação de Empenho
ERRO DE FICHA

Por Extenso
***** (cento e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e tres reais e sessenta e cinco centavos) *****

Autorização


 Servidor
Heloína Siqueira Silva
 Téc. em Contabilidade



Município de Paraíso

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE

Fis.: 233

CNPJ (MF): 00.299.180/0006-54

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
2106 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUV. E ESPORTE

Credor


| | | | | |
|-------------------------------|--------------------|------------|-----------|----------------|
| Razão Social / Fornecedor | CNPJ / CPF | Estado | Atividade | Conta Bancária |
| 04611 - NASA CONSTRUTORA LTDA | 07.361.619/0001-70 | | | |
| Endereço | | Cidade | Telefone | |
| RUA. DONA JOANINHA Nº 505 | | CASEARA/TO | | |

Empenho

| | | | | | |
|---------------------------------|------------|-----------------|------------------|----------------|--------------|
| Tipo | | Item da Despesa | | Número | Folha |
| GLOBAL | | 00000 - GERAL | | 005110 | 1 |
| Data de Emissão | Vencimento | Requisição | Tipo | Nro. Licitação | Processo |
| 10/08/2012 | | | TOMADA DE PRECOS | 007 | 0267-9/2012- |
| Local de Entrega : ALMOXARIFADO | | | Aplicação | Documento | |
| | | | - | Contrato 0 | |

Dotação

| | | |
|---|----------|---|
| Natureza da Despesa | Nro Red. | Classificação Funcional |
| 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 00762 | 12.361.0009-1016 - REFORMAR E AMPLIAR ESCOLAS |
| Sub-Elemento da Despesa | | |
| 51.99.00 - OBRAS E OUTRAS INSTALACOES | | |
| Vínculo | | |
| 0298.02.000 - CONVENIOS EDUCAÇÃO - ESTADO | | |
| Crédito | | |
| ESPECIAL | | |


 021062012005110

Valores

| | | | |
|--------------------|----------------|------------------|-------------|
| Dotação Autorizada | Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
| | | 199.943,65 | |

Histórico

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Valor Empenho | Valor Total |
|--------------|------------|---------|---|-------------------|-------------------|
| 1 | 1 | SV | AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO SAYÃO, LOCAL: DISTRITO DE SANTANA - PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELETRICO. (ÁREA AMPLIADA 265,05 m²). | 199.943,65 | 199.943,65 |
| Total | | | | 199.943,65 | 199.943,65 |

Por Extenso

***** (cento e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e tres reais e sessenta e cinco centavos) *****

Autorização

Heloina Siqueira Silva
 Contabilidade
 Téc. em Contabilidade

Ordemador da Despesa
 Secretaria de Educação, Cultura, Juventude e Esporte
 Decreto nº 003 de 10/11/2009



Fls.: 234

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
Tomada de Preço Nº 007/2012 **Processo Licitatório 2679/2012**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310/2012, CELEBRADO NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA NASA CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**, instituição de direito público, CNPJ/MF. Nº 00.299.180/0001-54, sito na Av. Transbrasiliana nº 335 - Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte, Senhora **IRACY RODRIGUES DA SILVA. BARBOSA**, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: **NASA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.361.619/0001-70, com sede na Rua Dona Joaninha, nº 505, centro, Caseara/TO, neste ato representada por seu Procurador **ABEL MAURÍCIO MORESCHI**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.414.700 - SSP/PR, e CPF nº 334.612.449-53, residente e domiciliado na Qd. 203 Norte, Alameda 04, Lt. 04, Palmas - TO, conforme instrumento de procuração fls. 143, autos 2679/2012, Volume I, neste ato denominada simplesmente "**CONTRATADA**", por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins sob o nº **2679/2012, Tomada de Preços n.º 007/2012**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO / REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Serviços de engenharia para ampliação da Escola Bernardo Sayão, localizada no Distrito de Santana em Paraíso do Tocantins/TO, sendo Bloco I - Cantina/Sanitários e Bloco II - Salas, totalizando a ampliação de 265,05 m² de construção conforme planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Memorial de Calculo, Projetos Arquitetônico, Estrutural e Elétrico.

2.2 O regime de execução será pela empreitada integral, ou seja, a empresa contratada terá a integral responsabilidade por todas as etapas da obra até a sua entrega, atendido os requisitos técnicos legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacionais e com as características adequadas as finalidades para qual foi contratada.



Fls.: 235

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
Tomada de Preço Nº 007/2012 **Processo Licitatório 2679/2012**

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato, seus anexos e modelos.

3.2 A CONTRATADA e o (s) profissionais (is) responsável (is) pela execução dos serviços deverão manter inscrição no CREA do Tocantins durante todo o período deste contrato, ou apresentar o visto da unidade regional de referido Conselho neste Estado.

3.3 A CONTRATADA deverá manter, no local de execução do objeto, Livro de Registro Diário da Obra, sempre à disposição da Fiscalização.

3.4 A CONTRATADA não poderá substituir profissional indicado como Responsável Técnico pelos serviços sem autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esportes.

3.4.1. A substituição de Responsável Técnico somente poderá ser autorizada se o novo profissional indicado comprovar ser funcionário ou sócio da empresa e detentor de Atestado de Capacidade Técnica na forma exigida no Edital de TOMADA DE PREÇOS.

3.5 A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS, na forma legal, ou justificar a dispensa da matrícula, se for o caso.

3.6 A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços constantes no objeto, em casos excepcionais, excluída aquelas de maior relevância indicadas no Edital, no limite de até 30% (trinta por cento) do total da obra, com prévia autorização da CONTRATANTE, observados os termos do art. 72 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO

4.1 O presente contrato terá vigência de 04 (Quatro) meses, contados a partir da assinatura.

4.2 Os serviços contratados deverão ser concluídos dentro do prazo estabelecido no cronograma, **no total de 03 (três) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

4.3 À CONTRATADA será facultado pedir prorrogação do prazo somente quando ocorrer interrupção dos serviços determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

a) falta de elementos técnicos para o andamento dos trabalhos, quando os fornecimentos deles couberem ao CONTRATANTE;

b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir ou paralisar os serviços no interesse da Administração;

c) por motivo de força maior, tal como definido na legislação brasileira, em especial no Código Civil.

d) quando não houver emissão de "ordem de serviço" concomitantemente com a assinatura deste contrato.

4.3.1 Ocorrendo a Ordem de Paralisação a CONTRATADA deverá aguardar a Ordem de Reinício para retomada dos serviços.

4.4 O requerimento da CONTRATADA para prorrogação deverá ser protocolado em até 10 (dez) dias, nos casos acima mencionados nas letras "a" e "b", ou 48h (quarenta e oito horas), quando ocorrer o aludido na letra "c", todos do item 4.3, do ato, fato ou evento alegado como causa



Fls.: 236

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
Tomada de Preço Nº 007/2012 **Processo Licitatório 2679/2012**

do atraso.

4.5 Constatada a suspensão da execução dos serviços por motivo de força maior, o prazo estipulado no contrato deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário ao reinício e conclusão das mesmas.

4.6 Se os serviços forem paralisados por mais de 60 (sessenta) dias, por motivo de força maior, o CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato mediante comunicação por escrito à CONTRATADA.

4.7 As prorrogações autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS, MEDIÇÕES E PAGAMENTOS.

5.1 Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, conforme medição apresentada mensalmente.

5.1.1 A composição dos custos, de acordo com a proposta apresentada pela contratada, resulta em materiais, equipamentos e mão de obra, totalizando o valor de R\$ 199.943,65 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

5.2 Fica expressamente estabelecida que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução dos serviços.

5.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), dos serviços que se fizerem necessários, sempre precedido da indispensável justificativa técnica, tendo como base o valor inicial do contrato, de acordo com art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

5.4 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis

5.5 A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA as notas fiscais vinculadas à medição dos serviços efetivamente executados, conforme critérios de medição deste Contrato e preços constantes na proposta.

5.5.1 A primeira medição ocorrerá no último dia do mês que for expedida a Ordem de Serviços e as medições mensais subsequentes deverão ser concluídas até 15 (quinze) dias do mês subsequente.

5.6 O resultado das medições dos serviços será lançado em formulários apropriados, de acordo com as normas vigentes da PREFEITURA.

5.7 As notas fiscais relativas à medição de serviço serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição e deverão conter o número da matrícula CEI e a discriminação e valor de materiais, equipamentos (exceto manuais) e mão de obra.

5.7.1 Juntamente com as notas fiscais relativas às medições do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar toda a documentação enumerada no art. 197 da Instrução Normativa MPS/SRP Nº 3, DE 14 de julho de 2005, sob pena de retenção do INSS devido.

5.7.2 A não discriminação dos materiais, equipamentos e mão de obra na nota fiscal, destacadamente, implicarão a retenção na forma do art. 159 da Instrução MPS/SRP Nº 3, DE 14 de julho de 2005.

5.7.3 Em qualquer caso de retenção:

a) A CONTRATADA deverá preencher a nota fiscal destacando o valor da respectiva retenção, nos termos dos arts. 163 e 164, bem como a discriminação e o valor de eventuais deduções, consoante o art. 161 e 162, todos da Instrução Normativa MPS/SRP Nº 3, DE 14 de julho



Fls. 237

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
Tomada de Preço Nº 007/2012 **Processo Licitatório 2679/2012**

de 2005.

b) O CONTRATANTE efetuará a retenção relativa ao INSS do valor informado na nota fiscal, e providenciara o respectivo recolhimento, de acordo com as normas aplicáveis.

5.7.4 Os valores relativos a materiais, equipamentos e mão de obra informada nas notas fiscais não poderão ser divergentes da proposta da CONTRATADA, constantes na Cláusula 5.1.1.

5.8 Todos os pagamentos somente serão efetuados após:

a) As notas fiscais terem sido conferidas e atestadas pela fiscalização da Diretoria de Obras.

b) A comprovação de regularidade fiscal da CONTRATADA perante a Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins - TO.

c) Comprovação do pagamento da folha de pagamento dos funcionários da obra (vencidas).

5.9 A entrada da nota fiscal e seu respectivo pagamento deverão obedecer aos seguintes prazos:

a) Nota fiscal deverá ser protocolada na Prefeitura até o quinto dia do mês subsequente da medição, devidamente preenchida, obedecendo à legislação do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

b) Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data de entrada da nota fiscal.

5.10 Fica facultada à PREFEITURA a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

5.11 Fica o primeiro pagamento condicionado à apresentação por parte da CONTRATADA do Registro da Obra junto ao CREA/TO e da matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Diretoria de Obras através do responsável ANTONIO ALENCAR L. NETO, nomeado por meio da portaria 003/2012 de 02 de Janeiro de 2012, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes acesso a todas as partes dos serviços e locais onde se encontrarem depositados os materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização na execução não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços, que deverão apresentar solidez a perfeições absolutas.

6.2 Os fiscais da Diretoria de Obras terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

a) A qualquer momento e desde que achar necessário, solicitar à CONTRATADA a substituição de parte ou de toda a equipe técnica responsável pelos serviços, caso constatare que a mesma não tenha reais condições técnicas para a execução dos trabalhos dentro da melhor técnica e em observação às Normas da ABNT e demais especificações e recomendações necessárias ao bom andamento das atividades referentes à execução da obra objeto deste contrato;

b) Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada dos serviços;

c) Suspender a execução de quaisquer serviços em desacordo com as normas da ABNT, especificações e recomendações da Diretoria de Obras, exigindo sua reparação ou demolição e substituição por conta da CONTRATADA

d) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços.

e) Determinar ordem de prioridade na execução dos serviços;

f) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
Tomada de Preço Nº 007/2012 **Processo Licitatório 2679/2012**

em serviço, desde que considerados necessários pela CONTRATANTE;
g) Exigir o cumprimento das recomendações da SSST/MTB.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

7.1 O valor total do presente contrato, é de **R\$ 199.943,65 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO DE RECURSOS.

8.1 As despesas com a execução do objeto contratado correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte previsto para o exercício de 2012 sendo:

| DOTAÇÃO | NATUREZA DE DESPESA | FONTE |
|------------------|----------------------------|--------------|
| 12.361.0009.1016 | 449051 | 029802000 |

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às seguintes sanções penais:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Paraíso do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração Pública em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pelo CONTRATANTE, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contando da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.3 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

9.4 As multas e penalidades serão aplicadas pela CONTRATANTE, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte**, sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis, ou de processo administrativo.

9.5 A CONTRATADA será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer a **Prefeitura Municipal**.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DO CONTRATO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
Tomada de Preço Nº 007/2012 **Processo Licitatório 2679/2012**

10.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

10.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados no art. 78 da Lei 8666/93.

10.2.1 Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA:

a) Transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

10.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das medições efetuadas para cumprimento do Contrato, descontadas às parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução do contrato.

10.4 Ocorrendo rescisão por qualquer motivo, a CONTRATADA responderá se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativamente ou judicialmente.

10.5 Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo do Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA

11.1. Para garantia da fiel execução do contrato, a **CONTRATADA** depositará na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins a quantia equivalente a 5% do valor contratado, podendo a **CONTRATADA** optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

11.2. No caso da opção pelo Seguro-Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por entidade em funcionamento no País e em nome da **CONTRATANTE**, cobrindo o risco de quebra do contrato.

11.3. Os Títulos da Dívida Pública somente serão aceitos se a **CONTRATANTE** apresentar prova de que o mesmo foi escriturado no Sistema Centralizado de Liquidação e Custódia – SELIC, e seu valor econômico serão aquele certificado pelo Ministério da Fazenda, conforme art. 61 da Lei Complementar 101/2000.

11.4. Em qualquer caso, a garantia deverá ter um prazo suficiente para a execução dos serviços, sendo que a **CONTRATADA** deverá estar sempre atenta à data de seu vencimento para a renovação tempestiva.

11.5. A garantia poderá ser restituída depois de decorridos 60 (Sessenta) dias contados da data do recebimento da conclusão definitiva dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRIBUTOS E SEGUROS

12.1 É da inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes destes Contratos, inclusive a matrícula de serviços junto ao INSS.

12.2 A **CONTRATADA** é responsável pelo seguro de seu pessoal, das instalações de serviços e edificações que construir, e de todo o seu equipamento. É responsável também pelo seguro de responsabilidade civil incidente sobre seus bens e serviços.



Fls.: 240

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS
Tomada de Preço Nº 007/2012 **Processo Licitatório 2679/2012**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 Ao concluir os serviços, a contratada deverá comunicar o fato por escrito à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esportes, para seu recebimento provisório.

13.2 Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos serviços, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas.

13.3 Todos os serviços em desacordo com as especificações técnicas, assim como falhas e vícios verificados no ato do recebimento, deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem ônus para a Prefeitura.

13.3.1 Nestes casos, o preço será determinado pelo Município, a inobservância da obrigatoriedade de correção implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

13.4 Sanadas as falhas e irregularidade apontadas no Termo de Recusa, a CONTRATADA efetuará novamente a comunicação de que trata o item 13.1.

13.5 Aprovadas as condições técnicas dos serviços, o Município fará o seu recebimento provisório.

13.6 O recebimento definitivo dos serviços será realizado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, após nova fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esportes e Diretoria de Obras, observadas todas as condições exigidas neste Edital e seus anexos e no respectivo contrato.

13.6.1 Verificadas quaisquer irregularidades, vícios ou falhas nos serviços, serão observadas as disposições do item 13.2 e seguintes.

13.7 A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não implica em eximir a contratada das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REGISTRO

14.1 O contrato deverá ser registrado no CREA pela Contratada, de acordo com a determinação legal da Lei 5.194, de 24 de Dezembro de 1996, cominada com a Resolução nº 1978, do CONFEA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Paraisópolis do Tocantins/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no **processo nº 2679/2012**.



Fls.: 242

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
Tomada de Preço Nº 007/2012 **Processo Licitatório 2679/2012**

16.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E por estarem acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - Estado do Tocantins, no dia 10 de Agosto de 2012.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esporte
IRACY RODRIGUES DA SILVA BARBOSA

Secretária

CONTRATANTE

NASA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ sob nº 07.361.619/0001-70
ABEL MAURÍCIO MORESCHI

Procurador

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Emmanuel Silva de 997-004 598.691-88
2. Milva. 838.948.021-00



Fls.: 242

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
Tomada de Preço Nº 007/2012 **Processo Licitatório 2679/2012**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2012.

ESPÉCIE: Contratação de Empresa de Engenharia para ampliação da Escola Municipal Bernardo Sayão.

CONTRATANTE: Município de Paraíso do Tocantins – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esportes.

CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Serviços de engenharia para ampliação da Escola Bernardo Sayão, localizada no Distrito de Santana em Paraíso do Tocantins/TO, sendo Bloco I - Cantina/Sanitários e Bloco II - Salas, totalizando a ampliação de 265,05 m² de construção conforme planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Memorial de Cálculo, Projetos Arquitetônico, Estrutural e Elétrico.

VIGÊNCIA: 10 de Agosto a 10 de Dezembro de 2012.

VALOR: R\$ 199.943,65 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos);

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

PROCESSO: 2679/2012

RECURSOS: TERMO DE CONVENIO Nº 032/2011 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS – SEDUC.

DOTAÇÃO: 12.361.0009.1016

NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTE: 029802000

4



PARECER ASSESSORIA JURIDICA Nº 548/2012.

PROCESSO: N.º: 2679/2012

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE.

ASSUNTO

Trata-se de solicitação de reprogramação da planilha orçamentária da obra objeto do presente procedimento, tendo em vista o fato de vários itens estão em desacordo com os serviços a serem realizados na ampliação da Escola Bernardo Sayão.

DO PARECER

De início cumpre destacar que de acordo com o artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, a Administração Pública com as devidas justificativas, poderá alterar unilateralmente projeto ou especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Ressalte-se que a alteração em questão não importa em alteração nos valores contratados, não acarretando por consequência, alteração radical ou com frustração aos princípios da obrigatoriedade da licitação e da isonomia.

A melhor adequação técnica supões a descoberta ou a revelação de circunstâncias desconhecidas acerca da execução da prestação ou a constatação de que a solução técnica anteriormente adotada não é a mais adequada. Sendo assim, constatada a superveniência e inadequação da concepção original, a partir da qual se promovera a contratação.

Por derradeiro, ressalte-se que a presente reprogramação não rompe o equilíbrio econômico-financeiro, bem como inexistente elevação dos encargos do particular, culpa do contratado.

CONCLUSÃO



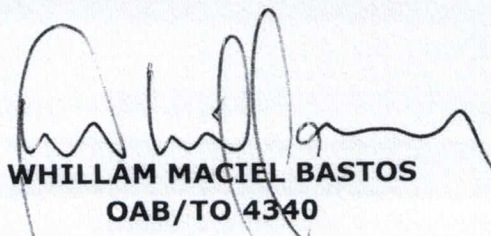
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
Assessoria Jurídica

Por todo acima exposto, e em atendimento ao disposto no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, emito o presente parecer pela possibilidade/legalidade na efetivação da reprogramação solicitada, com a observação quanto a necessidade de se acostar ao presente procedimento, parecer técnico quanto aos dados constantes na planilha e projeto alterados.

Uma vez ratificado pela equipe de engenharia do Município, quanto aos novos dados técnicos apresentados (planilha e projeto), o presente parecer é pela legalidade na alteração proposta, por se tratar de meio legal a alteração pretendida além de compreender todos os requisitos legais inerentes ao presente procedimento.

É o parecer, que submetemos à sua superior deliberação.

Paraíso do Tocantins, 08 de abril de 2012



WHILLAM MACIEL BASTOS
OAB/TO 4340



PREFEITURA DE
PARAÍSO
PARAÍSO LEVADO A SÉRIO
2009-2012



Fl. nº 245


SEMEC
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
"EDUCAÇÃO LEVADO A SÉRIO"

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE E
ESPORTE – Semec
PARAÍSO DO TOCANTINS – TO**

JUSTIFICATIVA

*A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esportes, vem através desta, justificar a necessidade uma **reprogramação** da planilha orçamentária da obra “ Ampliação da Escola Bernardo Sayão, tendo em vista que vários itens estão em desacordo com os serviços a serem realizados in loco. Para isso, peço **Parecer Jurídico** sobre a legalidade desta reprogramação.*

Paraíso do Tocantins – To, aos 02 do mês de Abril de 2012.

Iracy Rodrigues da Silva Barbosa

*Iracy Rodrigues da Silva Barbosa
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Juventude e Esporte
Decreto nº 003 de 01/01/2009*

FL/nº 246

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA
LOCAL: DISTRITO DE SANTANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS**

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|--------------------------------|--|----|--------|-------------|---------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTD. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 1 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 1.1 | LIMPEZA MANUAL DE TERRENO | M2 | 250,00 | R\$ 1,60 | R\$ 400,00 |
| 1.2 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M | M2 | 182,60 | R\$ 5,90 | R\$ 1077,34 |
| 1.3 | BARRACAÇÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA) | M2 | 10,00 | R\$ 218,62 | R\$ 2186,20 |
| 1.4 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M2 | 2,00 | R\$ 152,56 | R\$ 305,12 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | R\$ 3968,66 |
| 2 INFRAESTRUTURA | | | | | |
| 2.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO | M3 | 16,48 | R\$ 22,45 | R\$ 369,98 |
| 2.2 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 9X14X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) | M3 | 5,77 | R\$ 420,86 | R\$ 2427,52 |
| 2.3 | CONCRETO ESTRUTURAL FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, INCLUSIVE APLICAÇÃO E ADENSAMENTO (EXECUÇÃO DE ESTACAS) | M3 | 1,32 | R\$ 355,41 | R\$ 470,81 |
| 2.4 | ARMAÇÃO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) AÇO CA 60 (ARMAÇÃO DAS ESTACAS), COM 10% DE PERDAS | KG | 122,18 | R\$ 6,19 | R\$ 756,31 |
| 2.5 | CONCRETO ESTRUTURAL FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, INCLUSIVE APLICAÇÃO E ADENSAMENTO (PARA EXECUÇÃO DE VIGA BALDRAME) | M3 | 3,61 | R\$ 355,41 | R\$ 1281,25 |
| 2.6 | ARMAÇÃO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) AÇO CA 60 (ARMAÇÃO DA VIGA BALDRAME), COM 10% DE PERDAS | KG | 224,51 | R\$ 6,19 | R\$ 1389,72 |
| 2.7 | FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONT/DESM. EXCL ESCORAMENTO (VIGA BALDRAME) | M2 | 51,50 | R\$ 36,07 | R\$ 1857,61 |
| 2.8 | IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMAS (VIGA BALDRAME) | M2 | 65,92 | R\$ 4,70 | R\$ 309,82 |
| 2.9 | ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE | M3 | 72,82 | R\$ 22,45 | R\$ 1634,90 |
| 2.10 | CONCRETO ESTRUTURAL FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, INCLUSIVE APLICAÇÃO E ADENSAMENTO (PARA EXECUÇÃO DOS PILARES) | M3 | 2,90 | R\$ 355,41 | R\$ 1032,25 |
| 2.11 | ARMAÇÃO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) AÇO CA 60 (ARMAÇÃO DOS PILARES), COM 10% DE PERDAS | KG | 214,17 | R\$ 6,19 | R\$ 1325,71 |
| 2.12 | FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONT/DESM. EXCL ESCORAMENTO (PARA PILARES) | M2 | 35,39 | R\$ 36,07 | R\$ 1276,66 |
| 2.13 | CONCRETO ESTRUTURAL FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, INCLUSIVE APLICAÇÃO E ADENSAMENTO (PARA EXECUÇÃO DOS VIGAS SUPERIORES) | M3 | 2,32 | R\$ 355,41 | R\$ 823,66 |
| 2.14 | ARMAÇÃO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) AÇO CA 60 (ARMAÇÃO DAS VIGAS SUPERIORES), COM 10% DE PERDAS | KG | 220,77 | R\$ 6,19 | R\$ 1366,57 |
| 2.15 | FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONT/DESM. EXCL ESCORAMENTO (PARA VIGAS SUPERIORES) | M2 | 51,50 | R\$ 36,07 | R\$ 1857,61 |
| 2.16 | ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X15X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) (PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS NO PERÍMETRO EXTERNO DA EDIFICAÇÃO) | M2 | 7,04 | R\$ 33,03 | R\$ 232,60 |
| 2.17 | ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE (CALÇADAS) | M3 | 4,53 | R\$ 22,45 | R\$ 101,63 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | R\$ 18514,61 |
| 3 PAREDES E DIVISÓRIAS | | | | | |
| 3.1 | ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X14X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) (EDIFICAÇÃO) | M2 | 296,00 | R\$ 33,03 | R\$ 9776,88 |
| 3.2 | VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A | M | 0,27 | R\$ 1011,20 | R\$ 271,81 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | R\$ 10048,69 |
| 4 REVESTIMENTO | | | | | |
| 4.1 | CHAPISCO EM PAREDES TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL (EDIFICAÇÃO) | M2 | 532,80 | R\$ 3,07 | R\$ 1635,70 |
| 4.3 | REBOCO (MASSA ÚNICA) TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,05CM, PREPARO MANUAL | M3 | 532,80 | R\$ 15,99 | R\$ 8519,47 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | R\$ 10155,17 |
| 5 PAVIMENTAÇÃO | | | | | |
| 5.1 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL | M2 | 171,53 | R\$ 27,51 | R\$ 4718,79 |
| 5.2 | PISO CERÂMICO GRES 1A PEI-4 30X30CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL, COM REJUNTE EM CIMENTO COMUM | M2 | 171,53 | R\$ 31,64 | R\$ 5427,21 |

SINAPI-JUN/2012

73948/016

73992/001

74210/001

74209/001

73965/010

6110

5619

74254/002

74007/002

74106/001

55835

73935/001

73499

5974

74201/001

73919/003

74108/001

Okun

FL N° 242

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA
LOCAL: DISTRITO DE SANTANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS**

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|-----------------------|---|----|--------|------------|---------------------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTD. | R\$.UNIT | R\$ TOTAL | SINAPI- |
| 5.3 | RODAPE EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO | M | 120,05 | R\$ 7,36 | R\$ 883,57 | 73985/001 |
| 5.4 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL (CALÇADA NO ENTORNO DA EDIFICAÇÃO) | M | 30,18 | R\$ 27,51 | R\$ 830,25 | 73919/003 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | R\$ 11859,82 | |
| 6 | COBERTURA | | | | | |
| 6.1 | ESTRUTURA PARA TELHA CERAMICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM PAREDESTRUTURA PARA TELHA CERAMICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM PARED | M2 | 224,18 | R\$ 56,73 | R\$ 12717,45 | 73931/003 |
| 6.2 | COBERTURA EM TELHA PLAN | M2 | 224,18 | R\$ 34,65 | R\$ 7767,66 | 73938/002 |
| 6.3 | FORRO DE PVC EM PLAÇAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM, INCLUSIVE COLOCACAO | M2 | 171,53 | R\$ 44,00 | R\$ 7547,32 | 41602 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | R\$ 28032,43 | |
| 7 | PINTURA | | | | | |
| 7.1 | EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS (APENAS PARTE INTERNA) | M2 | 266,40 | R\$ 10,01 | R\$ 2666,66 | 74134/002 |
| 7.2 | PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS | M2 | 296,00 | R\$ 10,31 | R\$ 3051,76 | 73954/002 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | R\$ 5718,42 | |
| 8 | ESQUADRIAS (INCLUÍDO PINTURA) | | | | | |
| 8.1 | JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM | M1 | 16,00 | R\$ 250,00 | R\$ 4000,00 | VITRALBOX |
| 8.2 | SOLEIRA EM GRANITO VERDE, L=15 CM | M | 16,00 | R\$ 12,86 | R\$ 205,76 | 74159/001 |
| 8.4 | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR1A E DOBRADICA | UN | 4,00 | R\$ 372,24 | R\$ 1488,96 | 73910/007 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | R\$ 5694,72 | |
| 10.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | |
| 10.3 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | R\$ 120,16 | R\$ 120,16 | 74247/001 |
| 10.4 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 4,00 | R\$ 7,65 | R\$ 30,60 | 74130/001 |
| 10.5 | FIO ISOLADO PVC 750V 1.5 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 238,50 | R\$ 2,43 | R\$ 579,56 | 64626 |
| 10.6 | FIO ISOLADO PVC 750V 2.5 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 339,50 | R\$ 2,91 | R\$ 987,95 | 74117/001 |
| 10.7 | FIO ISOLADO PVC 750V 4.0 MM2, FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 33,50 | R\$ 3,62 | R\$ 121,27 | 74116/001 |
| 10.9 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 32,00 | R\$ 75,50 | R\$ 2416,00 | 73953/006 |
| 10.10 | PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA) | UN | 16,00 | R\$ 73,21 | R\$ 1171,36 | 74054/002 |
| 10.11 | PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA | UN | 7,00 | R\$ 54,45 | R\$ 381,15 | 74042/001 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | R\$ 5808,05 | |
| 11 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | |
| 11.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 217,80 | R\$ 1,02 | R\$ 222,16 | 9537 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | R\$ 222,16 | |

PARAISO DO TOCANTINS - ABRIL DE 2012

| | |
|---------------|----------------|
| TOTAL = | R\$ 100.022,73 |
| BDI (25%)= | R\$ 25.005,68 |
| TOTAL GERAL = | R\$ 125.028,41 |

Andres Rios
Andres Rios
 Engenheiro Civil
 CREA - SP 506.224.588